

(九) 核准公共承攬工程的工作計劃；

(十) 認可公共承攬工程的委託工程筆錄、臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(十一) 認可取得財貨和勞務的程序中的臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(十二) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在身份證明局範圍內訂立的有關合同的公文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經行政法務司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、獲轉授權人自二零二五年十月十六日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年十月二十二日

行政法務司司長 黃少澤

9) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas;

10) Homologar os autos de consignação, recepção provisória e definitiva nas empreitadas de obras públicas;

11) Homologar os autos de recepção provisória e definitiva nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

12) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da Direcção dos Serviços de Identificação.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para a Administração e Justiça, a subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 16 de Outubro de 2025.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

22 de Outubro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Wong Sio Chak*.

第 26/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第49/2025號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權力予市政署市政管理委員會主席周偉迎，以澳門特別行政區的名義簽署一切在市政署範圍內訂立的有關工程或取得財貨及服務合同的公文書。

二、獲轉授權人自二零二五年十月十六日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 26/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 49/2025, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, Chao Wai Ieng, os poderes para outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos de obras ou aquisição de bens e serviços que devam ser lavrados no âmbito do Instituto para os Assuntos Municipais.

2. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 16 de Outubro de 2025.

三、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年十月二十二日

行政法務司司長 黃少澤

第 27/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第49/2025號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予法律及司法培訓中心代主任鄭渭茵作出下列行為的權限：

（一）批准返還不涉及擔保承諾或執行與法律及司法培訓中心或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

（二）批准提供與法律及司法培訓中心存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

（三）以澳門特別行政區的名義簽署一切在法律及司法培訓中心範圍內訂立的有關合同的公文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、獲轉授權人自二零二五年十月十六日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年十月二十二日

行政法務司司長 黃少澤

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

22 de Outubro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 27/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 49/2025, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. São subdelegadas na directora, substituta, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Tina Cheng Wai Yan, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Centro de Formação Jurídica e Judiciária ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 16 de Outubro de 2025.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

22 de Outubro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Wong Sio Chak*.